

ANEXO III - Planilha de Orçamentária;

ANEXO IV – Modelos das Declarações

ANEXO V – Modelo da Proposta de Preços

Orocó/PE, 03 de Fevereiro de 2025.

**Célia Maria da Silva Pereira**  
Secretaria de Administração e finanças de Orocó/PE

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **Aquisição Parcelada de Baterias Automotivas – Prefeitura Municipal de Orocó/PE**

#### **1 - Objeto**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição parcelada de baterias automotivas** homologadas pelo INMETRO, com garantia mínima de **12 meses**, destinadas à frota de veículos e máquinas pertencentes à **Prefeitura Municipal de Orocó/PE**, incluindo o **Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social**.

A contratação visa garantir a reposição contínua e eficiente das baterias utilizadas nos veículos que realizam atividades essenciais para a administração pública municipal, como transporte escolar, atendimento emergencial na saúde, execução de obras e serviços assistenciais.

Dessa forma, objetiva-se evitar prejuízos operacionais, garantindo a plena execução dos serviços públicos prestados à população e promovendo a economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

#### **2 - Justificativa**

A aquisição parcelada de baterias automotivas se faz necessária para assegurar a operação contínua e eficiente da frota municipal, minimizando o impacto de falhas mecânicas por falta de substituição adequada das baterias. Dentre as razões que justificam esta contratação, destacam-se:

- **Manutenção preventiva e corretiva:** A substituição periódica das baterias é essencial para evitar paralisações inesperadas, reduzindo o impacto negativo nos serviços públicos;
- **Otimização dos recursos financeiros:** A compra parcelada evita o acúmulo de estoques desnecessários e possibilita a melhor alocação dos recursos ao longo do período contratual;

- **Continuidade operacional:** A administração municipal depende de sua frota para a execução de atividades essenciais, e a indisponibilidade de veículos por falta de baterias impactaria diretamente a prestação de serviços à população;
- **Garantia de conformidade técnica:** O fornecimento deve garantir que todas as baterias atendam às exigências do INMETRO, promovendo maior segurança e desempenho dos veículos.

Além disso, a contratação está em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, que regula as contratações públicas e orienta a adoção de práticas que garantam eficiência e economicidade.

### 3 - Especificações Técnicas, Quantidades e Preços Estimados

A aquisição contemplará os seguintes itens, conforme as necessidades da frota municipal:

| Item         | Especificação       | Quantidade Estimada | Valor Unitário (R\$) | Valor Total Estimado (R\$) |
|--------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------------|
| 001          | Bateria 50 AMP 12V  | 12                  | R\$ 513,33           | R\$ 6.160,00               |
| 002          | Bateria 60 AMP 12V  | 12                  | R\$ 576,67           | R\$ 6.920,00               |
| 003          | Bateria 70 AMP 12V  | 12                  | R\$ 678,33           | R\$ 8.140,00               |
| 004          | Bateria 100 AMP 12V | 10                  | R\$ 1.010,33         | R\$ 10.103,33              |
| 005          | Bateria 150 AMP 12V | 20                  | R\$ 1.496,67         | R\$ 29.933,33              |
| <b>Total</b> |                     | <b>66</b>           |                      | <b>R\$ 61.256,66</b>       |

As baterias deverão atender aos seguintes requisitos:

- **Homologação pelo INMETRO;**
- **Garantia mínima de 12 meses;**
- **Vedação contra vazamentos e resistência a variações de temperatura;**
- **Fabricadas dentro dos padrões de sustentabilidade e descarte correto.**

### 4 - Condições de Fornecimento e Entrega

- O fornecimento das baterias será realizado **de forma parcelada**, conforme a necessidade da administração municipal;
- O prazo máximo de entrega após a solicitação formal será de **até 10 dias úteis**;
- A entrega deverá ser realizada nos locais indicados pela Prefeitura de Orocó/PE e seus Fundos vinculados;
- No ato da entrega, as baterias serão **inspecionadas por técnicos designados** para garantir a conformidade com as especificações exigidas;

- A embalagem deverá ser **adequada para transporte seguro e armazenamento** das baterias.

## 5 - Obrigações da Contratada

A empresa contratada deverá:

- **Fornecer baterias novas, sem uso e em conformidade com as especificações do Termo de Referência;**
- **Garantir a substituição de produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;**
- **Cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato;**
- **Garantir que todos os produtos tenham certificação do INMETRO;**
- **Executar o descarte ambientalmente correto das baterias inservíveis, conforme as normas ambientais vigentes.**

## 6 - Fiscalização e Gestão do Contrato

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela **Secretaria de Administração e Finanças**, que será responsável por:

- **Acompanhar a entrega dos produtos e verificar a conformidade técnica;**
- **Registrar e relatar eventuais não conformidades;**
- **Aplicar penalidades em caso de descumprimento contratual;**
- **Garantir que a logística reversa das baterias inservíveis seja executada corretamente.**

## 7 - Penalidades e Sanções

O descumprimento das obrigações contratuais poderá resultar nas seguintes penalidades:

- Advertência formal;
- Multas contratuais por atrasos ou descumprimento de especificações;
- Rescisão unilateral do contrato por parte da administração pública;
- Impedimento de contratar com a administração pública por período determinado;
- Outras sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

## 8 - Disposições Finais

Este Termo de Referência fundamenta a contratação de fornecimento parcelado de baterias automotivas e orienta o processo licitatório e a execução do contrato. A aquisição seguirá os princípios da **transparência, economicidade, eficiência e sustentabilidade**, garantindo a melhor utilização dos recursos públicos.

**Orocó/PE, 03 de Fevereiro de 2025.**

**Gustavo Silva Santos**  
Secretario de Transporte  
Prefeitura Municipal de Orocó/PE